

Secretaria Municipal de
Fis. nº 15
C.B.P. S.P.

~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten initials~~ ~~Handwritten initials~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten initials~~ ~~Handwritten initials~~



AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Processo nº: 9/2016-1107001

Prezados Senhores,

TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05, estabelecido à Rua Augusto Correa, nº 01, Campus Universitário do Guama (UFPA), Setor Profissional, Incubadora de Empresas, Módulo 11, Belém-Pará, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Ismaelino Souto Aragão Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3333698 SSP/PA e do CPF nº 691.487.242-20, apresenta documentação de habilitação para o presente processo licitatório conforme abaixo:


OBJETO: a ser fornecido "Locação da licença de uso do Sistema de Gestão Laboratorial e Interfaceamento, com Implantação do Sistema LIS (Laboratory Information System) no Laboratório Municipal, Interfaceamento de (03) três aparelhos de análises clínicas, incluindo fornecimento de 01 Computador Servidor de Interface, Instalação do banco de dados do Sistema LIS em um servidor central, Treinamento, acompanhamento pós-implantação, Manutenção e Suporte ao Sistema".

Relação dos documentos apresentados:

1. Registro comercial inicial
2. Contrato Social de transformação para Ltda
3. Cédula de identidade e CPF do Sócio Administrador e do sócio
4. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial
5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial
6. Cópia do Balanço Patrimonial, incluindo, acompanhado com a cópia do termo de abertura e encerramento, também registrados na Junta Comercial e a CRP atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.
7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo.
8. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, atualizada do ano de 2016;
9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante.
10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC).
11. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
12. Prova de regularidade Municipal na forma da Lei
13. Contrato de aluguel da TECHLIS.
14. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
15. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
16. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 01 (uma) certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas (ou seja, de empresas ou órgãos diferentes), obrigatoriamente com assinatura reconhecida em cartório, modelo em anexo (anexo VIII)
17. Cópia legível da nota fiscal emitida no fornecimento

18. Declaração do licitante de que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento de nossa participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o prazo de instalação do sistema locado.
19. Atestado de Adimplência fornecido pela Prefeitura deste Município;
20. Alvará de localização/funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa;
21. Declaração de fidelidade e veracidade de todos os documentos apresentados;
22. Declaração que não emprega servidor público municipal da Prefeitura de Salinópolis;
23. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011).
24. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Belém, PA, 02 de agosto de 2016


TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05
Ismaelino Souto Aragão Junior
RG 3333698 SSP/PA e CPF nº 691.487.242-20.



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA
TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME

23.139.483/0001-05



Pelo presente instrumento do Ato constitutivo de transformação de Empresário Individual para EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA - LTDA, **ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR**, brasileiro, natural de Belém - PA, Solteiro, nascido em 11.09.1980, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3333698-PC/PA e do CPF/MF nº 691.487.242-20, residente e domiciliado à Rua Trinta e Nove, nº 251 - (Cj promorar) Cj Provid Q 54, CEP-66110-000, bairro Val-de-Cães, município de Belém, Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o Nire 15101815321, datado em 25.08.2015, devidamente inscrito no CNPJ 23.139.483/0001-05, com sede à Rua Augusto Correa, Complemento Cais Campus Universitário do Guamá UFPA Setor Profissional, Nº 01, CEP-66.073-044, bairro Guamá, município de Belém, Estado do Pará, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA - LTDA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CHAVES**, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, nascido em 30.09.1970, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3044962425 - SJS/II RS e do CPF nº 567.219.35-15, residente e domiciliado(a) na Avenida Valdir Rodrigues Soares, Nº 182, CEP - 92.500-000, Bairro Cohab, município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 1º. Fica transformada a Empresa Individual em SOCIEDADE LIMITADA, sob a denominação de **TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2º. O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passa a ser de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: Sócio **ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR** - 36.000 nº de quotas no valor de R\$ 36.000,00, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Sócio **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CHAVES** - 4.000 nº de quotas no valor de R\$ 4.000,00, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. O capital social é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR	36.000 no valor de <u>R\$ 36.000,00</u>
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CHAVES	4.000 no valor de <u>R\$ 4.000,00</u>
Totalizando.....	40.000 no valor de R\$ 40.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

CLAUSULA 1º. A sociedade girará sob o nome empresarial **TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME**

CLAUSULA 2º. Terá sede e domicílio na Rua Augusto Correa, Complemento Cais Campus Universitário do Guamá UFPA Setor Profissional Incubadoras de Empresas Modulo 11 Nº 01, CEP-66.073-044, bairro Guamá, município de Belém, Estado do Pará.



03/06/2016

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 03/06/2016
Arquivamento 15201443883 de 03/06/2016 Protocolo 160114497 de 02/06/2016
Nome da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 15201443883
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 95001247716607



CLAUSULA 3º. O capital social passa a ser:

ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR	36.000 no valor de <u>R\$ 36.000,00</u>
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CHAVES	4.000 no valor de <u>R\$ 4.000,00</u>
Totalizando.....	40.000 no valor de R\$ 40.000,00

CLAUSULA 4º. Objeto da sociedade será:

Atividade econômica principal:
 63.11900 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
 Atividade econômica secundárias:
 62.09100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 63.19400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 86.60700 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
 95.11800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA 5º. Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA 6º. Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7º. O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 8º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 9º. Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 10º. Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11º. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA 12º. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA 13º. Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
 Certifico e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original
 que me foi exibido nesta data, pelo
 que me foi autêntico esta via.
 Em sala de verdade
 Belém, 01/08/2016
 [Signature]

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 03/06/2016
 Arquivamento 15201443883 de 03/06/2016 Protocolo 160114497 de 02/06/2016
 Nome da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 15201443883
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 95001247716607

03/06/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]






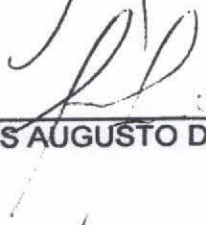
JUCEPA

CLAUSULA 14º. As partes elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

O instrumento do Ato Constitutivo SOCIEDADE EMPRESÁRIA, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Belém-Pa, 30 de Maio de 2016.


ISMAELINO SOUTO ARAGAO JUNIOR


CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES

EM BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2016 1067427
SOB Nº: 15201443883
Protocolo: 16/011449-7, DE 02/06/2016
TECHLIS TECNOLOGIA LTDA
ME 
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente
cópia confere com o original
que me foi exibido nesta data, pelo
qual autentico esta via.
Em _____ de verdade
Belém, 03/06/2016

Joia Cristina Freitas de Souza
Escriturante Juramentada





Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 03/06/2016
Arquivamento 15201443883 de 03/06/2016 Protocolo 160114497 de 02/06/2016
Nome da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 15201443883
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 95001247716607

03/06/2016






REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3044962425 SJS/II RS

CPF
 567.219.350-15

DATA NASCIMENTO
 30/09/1970

RELAÇÃO
 EDISON BRASIL CHAVES
 LUCIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01614039488 19/07/2016 25/01/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 424448247

PROIBIDO PLASTIFICAR
 42444247

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LP.

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUAIBA, RS 19/07/2011

04476387050
 RS118657887

DETRAN, RS. (RIO GRANDE DO SUL)

Prefeitura Municipal de Salinas
 Fls. n.º 162

TERMINO VAL-DE-CÃES
 Certifico e dou fé, que a presente
 confero com o original
 foi exibido nesta data, pelo
 autêntico esta via.
 Em sinal de verdade
 Fez em 02/08/2016
 Joice Cristina Freitas de Souza
 Escrevente Juramentada

009.467.339
 AUTENTICAÇÃO
 H

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Prefeitura Municipal de Santarém
 Fls. nº 163
 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ISMAELINO SOUTO ARAGAO JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / CRL. EMISSOR / UF: 2332698 PC/PA

CPF: 691.487.242-20 DATA NASCIMENTO: 11/09/1980

FILIAÇÃO: ISMAELINO SOUTO ARAGAO
 MARIA DE NAZARE CRUZ A
 ARAGAO

PERMISSÃO: AC: CAT. INF: 2

PP REGISTRO: 04041658667 VALIDADE: 29/12/2016 1ª EMISSÃO: 15/02/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 553673560

PROIBIDO PLASTIFICAR 553673560

LOCAL: BELÉM, PA DATA EMISSÃO: 04/01/2012

03089304043
 PA221685163

DETRAN PA (PARÁ)

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES

Eu, Joice Cristina Freitas de Souza, escrevo e dou fé, que a presente Carteira Nacional de Habilitação, conforme com o original que me foi exibido nesta data, pelo titular autêntico esta via.

Em sinal de verdade
 Belém, 01/08/2016

Joice Cristina Freitas de Souza
 Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

9

9

9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201443883	23.139.483/0001-05	25/08/2015	25/08/2015
Endereço: RUA AUGUSTO CÔRREA, 01 #CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO GUAMA UFPA SETOR PRO, GUAMÁ, BELÉM, PA - CEP: 66073044			
OBJETO SOCIAL			
6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLI CAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET? 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDOS E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET? 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUI PAMENTOS PERI FÉRICOS? 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO? 8660-7/00 ATIVIDADE DE APOIO A GESTAO DE SAUDE?			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CHAVES 567.219.350-15	4.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SMARCELINO SOUTO ARAGAO JUNIOR 691.487.242-20	36.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/06/2016	15201443883		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

167170007



[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



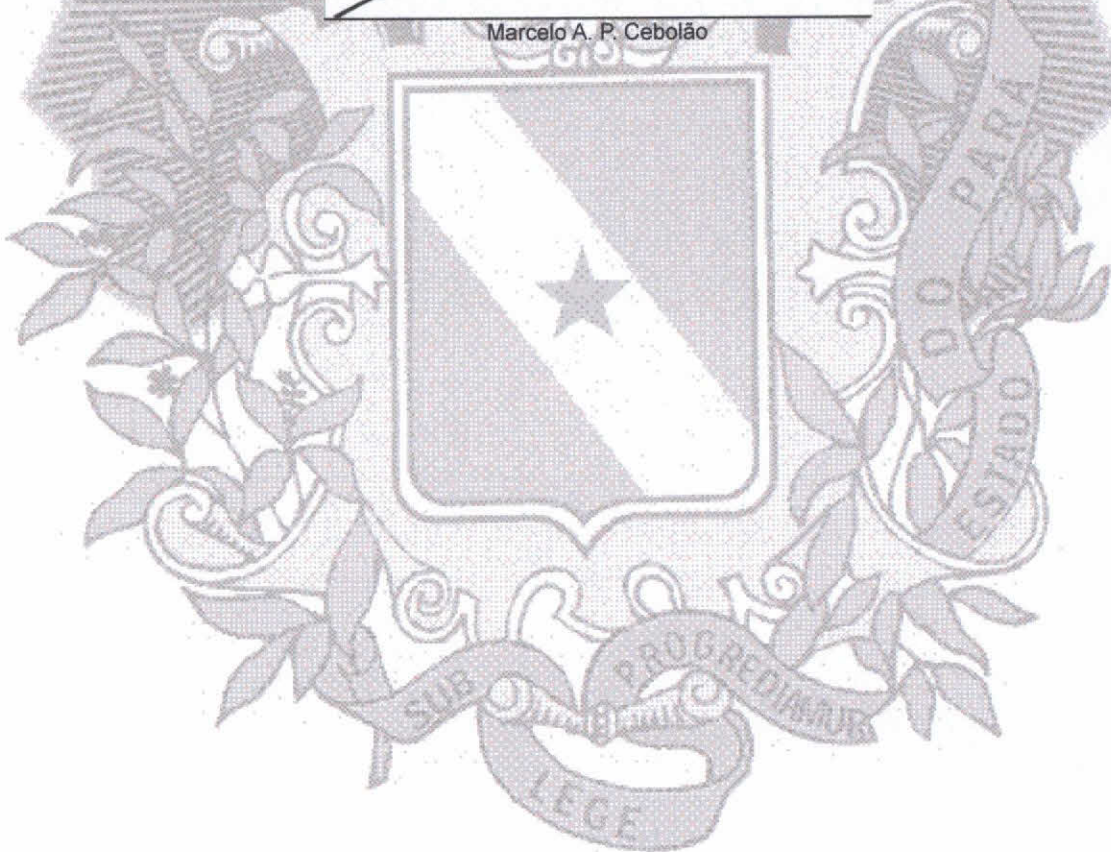
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201443883	23.139.483/0001-05	25/08/2015	25/08/2015
Endereço: RUA AUGUSTO CÔRREA, 01 #CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO GUAMA UFPA SETOR PRO, GUAMÁ, BELÉM, PA - CEP: 66073044			

BELÉM - PA, 27 de Julho de 2016

Marcelo A. P. Cebolão



167170007



página: 2/2

CONTROLE: 60.921.492.240.02 CPF SOLICITANTE: 986.582.122-20 NIRE: 15201443883 Emitida: 27/07/2016 12:03:50 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201443883	CNPJ 23.139.483/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2015	Início da Atividade 25/08/2015
Endereço: RUA AUGUSTO CÔRREA, #CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO GUAMA UFPA SETOR PRO 01, GUAMÁ, BELÉM, PA - CEP: 66073044			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	15201443883		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101815321	25/08/2015	INSCRIÇÃO
315	20000446468	25/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	15201443883	03/06/2016	TRANSFORMAÇÃO
002	20000477874	03/06/2016	TRANSFORMAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 22 de Julho de 2016

Marcelo A. P. Cebolão

167160214



página: 1/1

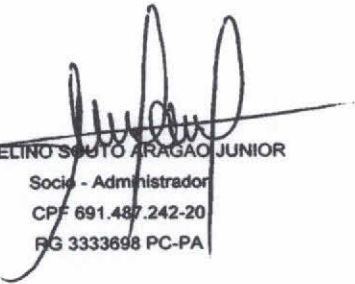
TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.139.483/0001-05
NIRE: 15201443.883
BALANÇO ABERTURA EM 25/08/2015



ATIVO		R\$	30.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$	30.000,00
DISPONIVEL		R\$	30.000,00
CAIXA GERAL		R\$	30.000,00
CAIXA GERAL	R\$ 30.000,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$	-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$	-
IMOBILIZADO		R\$	-
MOVEIS		R\$	-

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabiliza-mos por elas;
Livro Diário N° 01, FLS 01 A 03, registrado na junta comercial do Estado do Pará sob o
Termo de autenticação 16/003568-6 em 03/06/2016
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém(Pa), 25 de agosto de 2015


ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR
Socio - Administrador
CPF 691.487.242-20
RG 3333698 PC-PA


MANOEL MARIA NAIA NETO
CONTADOR
CPF 926.638.422-49
CRC 016691 PA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 29/07/2016
Arquivamento 20000485018 de 29/07/2016 Protocolo 160128838 de 28/07/2016
Nome da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 15201443883
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 90517540494000

29/07/2016





TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 23.139.493/0001-05

NIRE: 15.201.443.883

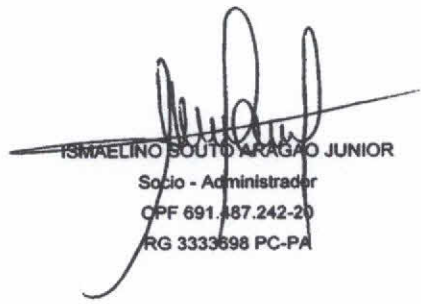
BALANÇO ABERTURA EM 25/08/2015

PASSIVO

PASSIVO	R\$	30.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	30.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$	30.000,00

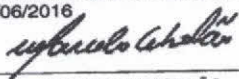
Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabiliza-mos por elas;
 Livro Diário Nº 01, FLS 01 A 03, registrado na junta comercial do Estado do Pará sob o
 Termo de autenticação 16/003568-6 em 03/06/2016
 A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém(Pa), 25 de agosto de 2015


ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR
 Socio - Administrador
 CPF 691.487.242-20
 RG 3333698 PC-PA


MANOEL MARIA NAIA NETO
 CONTADOR
 CPF 926.638.422-49
 CRC 016691 PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2016 SOB Nº: 20000485018
 Protocolo: 16/012883-8, DE 20/06/2016


MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



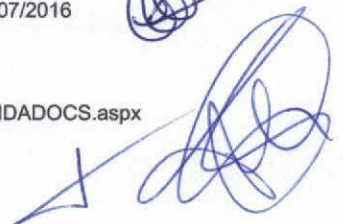
Empresa: 15 2 0144388 3
 TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 29/07/2016
 Arquivamento 20000485018 de 29/07/2016 Protocolo 160128838 de 28/07/2016
 Nome da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 15201443883
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 90517540494000

29/07/2016





TERMO DE ENCERRAMENTO

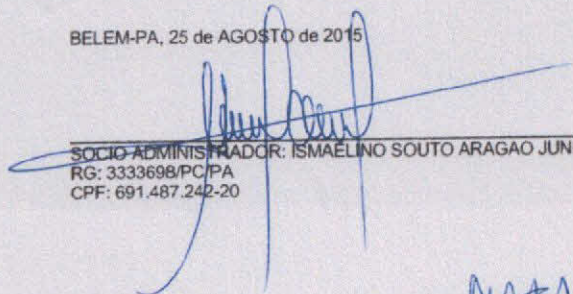
FOLHA 00003

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 3 (três) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 3 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: I S ARAGAO JUNIOR ME
End.....: Rua AUGUSTO CORREA, 01
- Complemento.....: CAMP UNIVERSITARIO GUAMA UFPA
- Bairro/Cep.....: GUAMA - 66073-044
- Cidade/Estado.....: BELEM - PA
Inscrição no CNPJ.....: 23.139.483/0001-05
Inscrição Estadual.....: 155058509
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA: 15101815321
Data do Registro.....: 25/08/2015
Período de Escrituração.....: 25/08/2015 à 25/08/2015

BELEM-PA, 25 de AGOSTO de 2015


SOCIO ADMINISTRADOR: ISMAELINO SOUTO ARAGAO JUNIOR
RG: 3333698/PC/PA
CPF: 691.487.242-20


CONTADOR: MANOEL MARIA NAIA NETO
CPF: 926.638.422-49
CRC: 0000016691 PA
RG: 016691/CRC



TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

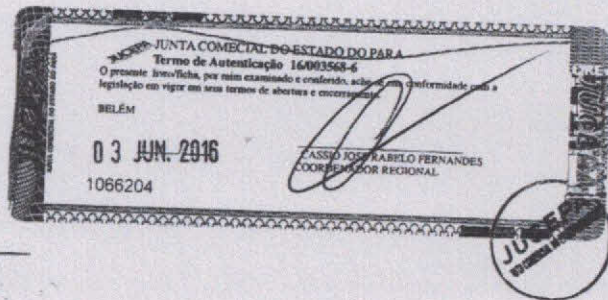
LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 3 (três) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 3 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: I S ARAGAO JUNIOR ME
Rua AUGUSTO CORREA, 01
End.....:
- Complemento.....: CAMP UNIVERSITARIO GUAMA UFPA
- Bairro/Cep.....: GUAMA - 66073-044
- Cidade/Estado.....: BELEM - PA
Inscrição no CNPJ.....: 23.139.483/0001-05
Inscrição Estadual.....: 155058509
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA: 15101815321
Data do Registro.....: 25/08/2015

Data de encerramento do exercicio social: 25/08/2015

BELEM-PA, 25 de AGOSTO de 2015



SOCIO ADMINISTRADOR: ISMAELINO SOUTO ARAGAO JUNIOR
RG: 3333698/PC/PA
CPF: 691.487.242-20

CONTADOR: MANOEL MARIA NAIA NETO
CPF: 926.638.422-49
CRC: 0000016691 PA
RG: 016691/CRC

TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 23.139.483/0001-05

NIRE: 15.201.443.883

BALANÇO ABERTURA EM 25/08/2015



INDICE DE LIQUIDEZ EM 25/08/2015

Liquidez Geral =	Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo -	R\$	30.000,00	=	1,00
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		0,00		
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante	R\$	30.000,00	=	1,00
	Passivo Circulante	R\$	-		
Solvência Geral =	Ativo Total	R\$	30.000,00	=	1,00
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	R\$	-		

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabiliza-mos por elas;
Livro Diário Nº 01, FLS 01 A 03, registrado na junta comercial do Estado do Pará sob o
Termo de autenticação 16/003568-6 em 03/06/2016
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditores Independentes.

Belém(Pa), 25 de agosto de 2015

ISMAELINO SOUTO ARAÚJO JUNIOR

Socio - Administrador
CPF 691.487.242-20
RG 3333698 PC-PA

MANGEL MARIA NAIA NETO

CONTADOR
CPF 926.638.422-49
CRC 016691 PA

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 29/07/2016

Arquivamento 20000485018 de 29/07/2016 Protocolo 160128838 de 28/07/2016

Nome da empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 15201443883

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 90517540494000

29/07/2016




Handwritten signatures and initials in blue ink.

AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Processo nº: 9/2016-1107001

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa TECHLIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.139.483/0001-05, foi constituída no dia 25/08/2015 e permaneceu sem movimento no referido ano, dessa forma não possui DRE em suas demonstrações contábeis.


TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05
Ismaelino Souto Aragão Junior
RG 3333698 SSP/PA e CPF nº 691.487.242-20.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL MARIA NAIÁ NETO
REGISTRO..... : PA-016691/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 926.638.422-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 02.08.2016 as 09:32:05.

Válido até: 31.08.2016.

Código de Controle: 51230.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº _____
CPL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 23.139.483/0001-05, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

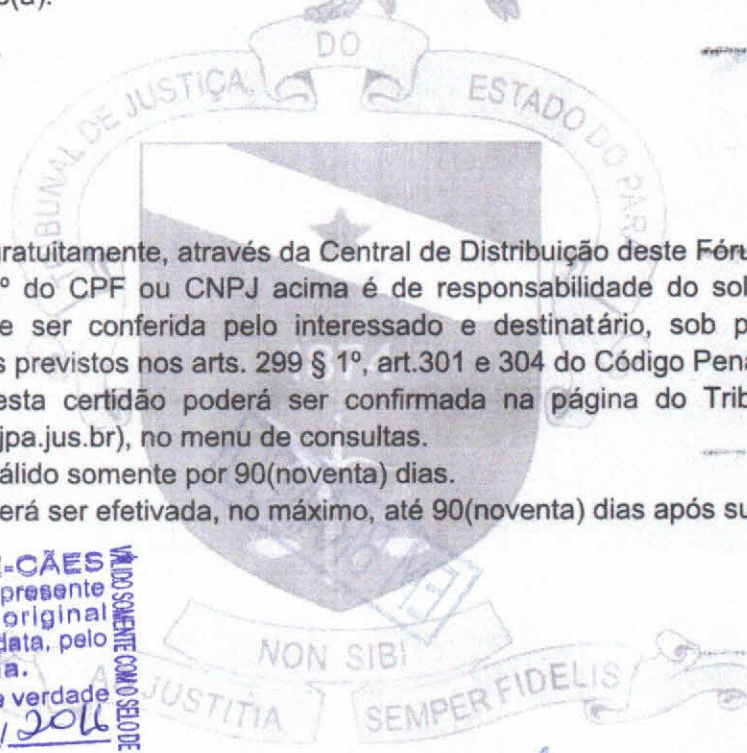
1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual se optou esta via. Em fé de verdade

Belém, 22/07/2016
 Jolice Cristina Freitas de Souza
 Escrivã Juramentada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



sexta-feira, 22 julho, 2016

Marcelo Santos Costa
 Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
 Mat: 800527

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto
 Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
 Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/07/2016 12:32:24

CONTROLE: 07221204324694

Válida até 20/10/2016 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)


Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.139.483/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHLIS TECNOLOGIA EM SAUDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R AUGUSTO CORREA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO GUAMA UFPA SETOR PROFISSIONAL INCUBADORAS DE EMPRESAS MODULO 11
CEP 66.073-044	BAIRRO/DISTRITO GUAMA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	TELEFONE (91) 8087-8335	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISMAELINOJR@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 10:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2016

Inscrição Mobiliária: **259.415-8** Data de Validade: **10/04/2017** Nº Guia: **21.1.014515-8**

Nome ou Razão Social: **IS ARAGAO JUNIOR**

Endereço: **R AUGUSTO CORREA 000001 CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO G**
Bairro: GUAMA
CEP: **66073044**

CPF/MF: ********* CNPJ/MF: **23.139.483/0001-05** Data de Início da Atividade: **03/08/2015**

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO: **63119/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET /N63194/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET /N9**

Out-Door: **NAO** Identificação: ***** Propaganda: ****** Mural: ****** Mostruários: ***** Horário Especial: *******

Nadia do Socorro Quaresma Jorge
NADIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Hana Sampaio Chassan
HANA SAMPAIO CHASSAN
Secretário(a) Municipal de Finanças

Belém 13 de ABRIL de 2016



Código de autenticação: S31A38 A2R36G 8R1AA1 2814J5 B2A551



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.505.850-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 23.139.483/0001-05	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201443883
NOME EMPRESARIAL TECHLIS TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO TECHLIS TECNOLOGIA EM SAUDE		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CORREA, 01 GUAMA CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 30/07/2016 às 17:14:37 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.505.850-9

CNPJ: 23.139.483/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:21:08 do dia 30/07/2016

Válida até: 26/01/2017

Número da Certidão: 702016080414315-1

Código de Controle de Autenticidade: DA52D829.DEB19372.4FED60E2.88BD8353

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.505.850-9

CNPJ: 23.139.483/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:21:08 do dia 30/07/2016

Válida até: 26/01/2017

Número da Certidão: 702016080414316-0

Código de Controle de Autenticidade: 282FC7C9.7D50DF4A.CFF847B2.461BCE68

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 074428/119/2016

Contribuinte: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 23.139.483/0001-05
Inscrição Mobiliária: 259415-8
Inscrição 028/35882/53/89/0001/000/000-63 (ALUGADO)
Endereço R AUGUSTO CORREA , 1 CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO G

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:04 horas, do dia 22/07/2016 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : AVSN.0LXJ.9ZWM.AOTU.BFMR

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



CONTRATO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original exibido nesta data, pelo qual a autenticidade desta via, de verdade



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SR. ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR**, portador do RG nº 3333698 – PC/PA e CPF nº 691.487.242-20, residente no Conjunto Promorar Rua 45, Número 131, Bairro: Maracangalha, Belém-PA, CEP:66110-042, representante do **Projeto TECHLIS TECNOLOGIA EM SAÚDE** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, Cidade Universitária José da Silveira Neto, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66075-900, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. **Dr. CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY**, RG nº 4059742 (2.ª via) - Data de expedição: 10/03/2009 -SEGUP/PA, CPF/MF nº 066.166.902-53, Matrícula SIAPE nº 2153182, Endereço residencial: Avenida Conselheiro Furtado, nº 2905, Edifício Leonardo da Vinci, Apartamento 901, Bairro: São Braz, CEP: 66063-060 - Belém, Pará, Brasil, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EDITAL

A **CONTRATANTE** participou do processo de seleção – **Edital PIEBT/UFPA - 01/2014**, cujo objetivo é divulgar e estabelecer regras para o processo de seleção de empreendimentos para a incubação na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - PIEBT/UFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto específico a prestação, pela UFPA, de serviços de execução **DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA**.



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

Cartório Municipal de Salinópolis
Fls. nº 182
CP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFPA
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - PIEBT

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto da Cláusula Terceira serão realizados pela Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFPA, ora designada PIEBT.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, por meio da Incubadora PIEBT coloca à disposição da CONTRATANTE, apoio técnico e gerencial para a criação e/ou desenvolvimento da empresa, por meio de serviços de **Suporte Operacional; Acompanhamento e Avaliação do Plano de Negócios e Orientação na Área de Negócios** (produção, gestão empresarial, jurídico, finanças, marketing, captação de recursos, proteção da propriedade intelectual, entre outras.).

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE enquadrar-se-á na Categoria de Empresa **Residente**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 - Suporte Operacional:

- a) Módulo individual de 20m²;
- b) Água;
- c) Internet (via servidor da Rede Nacional de Pesquisa - RNP/PA, sediado na UFPA);
- d) Ramal telefônico interno;
- e) Disponibilização temporária de salas de reunião e auditório;
- f) Recepção;
- g) Show room;
- h) Vigilância eletrônica;
- i) Limpeza;
- j) Copa;
- k) Vestiários.



Parágrafo Primeiro: Os serviços citados nas alíneas b) até l) são oferecidos de forma compartilhada a todas as empresas incubadas, sendo que os serviços mencionados nas alíneas j) e k) restringir-se-ão às áreas de uso comum do prédio da Incubadora PIEBT.

3.2 - Acompanhamento e Avaliação do Plano de Negócios: realizados sistematicamente pela equipe da Incubadora PIEBT, que a partir das informações contidas no Plano de Negócios da empresa, passa a acompanhar as diversas etapas do desenvolvimento do negócio e atuar de maneira proativa na busca de mecanismos e medidas corretivas que visem ao sucesso das ações descritas nesse Plano.

3.3 - Orientação na área de Negócios: realizada pelos técnicos da Incubadora PIEBT, na forma de encaminhamento de soluções, propostas de ações compartilhadas, sugestões, indicações e etc., visando ao sucesso das ações descritas no Plano de Negócios.

Parágrafo Segundo: Além dos serviços acima descritos, são colocados à disposição da CONTRATANTE, outros serviços de Suporte Estratégico e Suporte Tecnológico, cuja descrição encontra-se no site da UNIVERSITEC, os quais deverão ser pagos à parte pelo empreendedor, podendo a Incubadora PIEBT subsidiar estes serviços quando houver disponibilidade de recursos captados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DO ESPAÇO A SER UTILIZADO

O espaço a ser utilizado pela CONTRATANTE PERMISSIONÁRIA, de 26m², identificado como módulo nº 11, encontra-se localizado na sede da Incubadora de Empresas da UFPA, Rua Augusto Corrêa nº 1, Setor Profissional, Campus Universitário Professor José Silveira Netto, no bairro do Guamá, nesta capital.



CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO

O espaço intitulado "módulo" na cláusula anterior deverá ser utilizado pela **CONTRATANTE PERMISSIONÁRIA** para desenvolver exclusivamente a atividade prevista no seu Projeto aprovado pela Incubadora PIEBT.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERMISSÃO DE USO

Subcláusula Primeira- A permissão que ora se outorga é a título precário, oneroso e intransferível, regulamentada pelo Edital PIEBT/UFPA01/2014 e anexos.

Subcláusula Segunda- A outorga da permissão não gera à **CONTRATANTE PERMISSIONÁRIA** privilégio de qualquer natureza, nem lhe assegura qualquer forma de exclusividade ou direito de retenção sobre a área que lhe for destinada para sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROJETO

Todos os serviços a serem executados serão realizados de acordo com o Projeto acompanhadas do Orçamento, as quais deverão conter o detalhamento das etapas e o cronograma de desembolso físico-financeiro, que constituem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do País, pela execução dos serviços objeto deste contrato, valor este líquido, certo e exigível.

8.2 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento, mensalmente, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetuado na data da assinatura deste Contrato, e os demais, até o 5º (quinto) dia do mês em questão, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial (DOU).

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, será cobrada multa de mora referente a 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação devida, acrescida dos juros bancários de 1% (um por cento) ao mês, consoante o cominado no art. 52 da Lei nº 8.078/90 e alterações supervenientes, bem como no Decreto 22.626/33 e alterações no Código Civil.

8.4 As atividades objeto deste instrumento serão executadas na sua plenitude, pela **CONTRATADA** por meio da Incubadora PIEBT, desde que todos os pagamentos oriundos deste contrato sejam perfeitamente efetuados, pela **CONTRATANTE**, nos prazos previstos.

8.5 O valor do contrato será reajustado anualmente, pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGP-M) dos últimos 12 (doze) meses acumulados, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua, consoante preconiza o art. 316 do Código Civil e arts. 1 e 2 da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

As despesas decorrente da execução do objeto deste Contrato correrão a cargo dos recursos financeiros da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Efetuar o repasse dos recursos objeto deste **CONTRATO** à **CONTRATADA**, nos prazos e condições estabelecidas na cláusula nona;



CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal de verdade
Belem, 10/02/2016

Joice Cristina Freitas de Souza
Escritorante Juramentada
nº 009.467.344

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO P
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal de verdade

Belem, 01/08/2016

Recebimentos

Joice Cristina Freitas de Souza

Escrevente Juramentada

VALIDADO SEMPRE COM O SELADO DE SEGURANÇA

- c) Prestar à **CONTRATADA**, por meio da Incubadora PIEBT, os serviços necessários à boa execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- d) Respeitar e cumprir as normas da Incubadora PIEBT, bem como os regulamentos internos (quando aplicáveis à sua categoria de incubação);
- e) Constituir pessoa jurídica no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste **CONTRATO**, quando aplicável, no DOU;
- f) Iniciar e desenvolver o projeto de acordo com o Plano de Negócios aprovado pela equipe técnica da Incubadora PIEBT;
- g) Submeter a Incubadora PIEBT, minuta do Contrato Social da empresa, caso ainda não constituída no início do Processo de Incubação;
- h) Informar, expressamente, à Incubadora PIEBT, quaisquer alterações realizadas no Contrato Social da empresa;
- i) Submeter os produtos/processos e serviços provenientes do desenvolvimento do Plano de Negócios à análise e aprovação das agências reguladoras pertinentes;
- j) Informar, expressamente, a Incubadora PIEBT quaisquer alterações que ocorram na logomarca ou nome(s) do(s) produto(s);
- k) Permitir o acesso de membros da equipe da Incubadora PIEBT às dependências da empresa para visitas técnicas sem aviso prévio;
- l) Viabilizar, sempre que solicitado, atividades de estágios, pesquisa tecnológica, informações para subsidiar a produção de monografias, dissertações e teses entre outros, para docentes e discentes de graduação e pós-graduação da UFPA;
- m) Respeitar e cumprir o princípio da livre concorrência entre as empresas incubadas.
- n) Manter em perfeito estado de uso e conservação, o imóvel cedido;
- o) Restituir o módulo ocupado nas mesmas condições de uso que recebeu, conforme atesta o Termo de Recebimento de Módulo;
- p) Adequar as instalações disponibilizadas pela UFPA para o desenvolvimento das atividades objeto deste contrato;
- q) Proceder à benfeitoria no módulo somente mediante autorização formal da UFPA, sendo que as que não puderem ser desmontadas ou retiradas sem danificar as instalações incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da UFPA;
- r) Arcar com as despesas concernentes ao uso e à conservação dos bens cedidos, bem como a administração dos mesmos, bem como danos que porventura venham a sofrer na vigência do presente instrumento;

10.2 - A CONTRATADA obriga-se:

- a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto deste contrato, obedecendo às especificações, elementos técnicos e os termos da proposta que integram o presente contrato, a partir dos recursos que efetivamente forem repassados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- b) Executar as atividades objeto deste contrato, por meio de pessoal técnico especializado;
- c) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- d) Apresentar Relatório Técnico da realização do objeto à **CONTRATANTE**;
- e) Por meio da equipe da Incubadora PIEBT e da contratação de terceiros, prestar serviços de apoio ao empreendimento, conforme o estabelecido na Cláusula Terceira;
- f) Por meio da equipe da Incubadora PIEBT, acompanhar os convênios para a realização de pesquisas sobre produtos e/ou processos de empreendimento junto às unidades administrativas da UFPA;
- g) Zelar pelo sigilo das informações colocadas à sua disposição pela **CONTRATANTE**, por força de execução dos serviços solicitados;

Cartório Municipal de Salinópolis
Fis. nº 184

[Handwritten signatures and stamps]

CARTÃO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente
cópia é fiel e com o original
que me foi exibido nesta data, pelo
qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Setem 01/08/2016
Joice Cristina Freitas de Souza
assessorar
base no Projeto Plano de
Negócios

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

h) Por meio da equipe da Incubadora PIEBT e colaboradores, a acompanhar, assessorar, incentivar e auditar o desenvolvimento do empreendimento com base no Projeto Plano de Negócios aprovado pela Incubadora PIEBT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato por parte da CONTRATANTE cabe ao Sr. Ismaelino Souto Aragão Junior e por parte da UFPA cabe Coordenador(a) da Coordenadoria de Incubação e Parques Tecnológicos da Agência de Inovação Tecnológica da UFPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO USO DO NOME

A Incubadora PIEBT, a qualquer tempo pode usar o nome comercial ou marca da CONTRATANTE para fins de divulgação relativa à atividade concernente à incubação de empresa, apresentando inclusive dados relativos à CONTRATANTE, mesmo após seu desligamento da Incubadora PIEBT.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dados divulgados não poderão compreender informações sigilosas da CONTRATANTE, obtidas nos termos já fixados, devendo ainda ser difundidas por meios idôneos, éticos, morais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

É vedado às partes contratantes a divulgação, por qualquer meio, de toda e qualquer informação relativa ao processo de incubação, bem como de todo e qualquer dado, pesquisa, informação referente à atuação ou desenvolvimento de projetos, processos, sistemas, meios, produtos, dentre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se exceção a informação considerada de domínio público antes da data da assinatura deste Contrato, e aquelas de cunho científico, desde que haja autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACESSO À CONTABILIDADE

Durante o Processo de Incubação, a CONTRATANTE obriga-se a permitir a Incubadora PIEBT o acesso irrestrito a sua contabilidade, livros comerciais e fiscais, notas fiscais, balanço, balancete, documentos auxiliares e tudo o que for necessário para verificar o cumprimento do projeto apresentado e das obrigações ora firmadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS RESULTADOS

Em ocorrendo durante a vigência do presente Contrato, a elaboração de artigos científicos, monografias, dissertações, teses, invenção, inovação, criação de softwares, programas de computador, desenvolvimento de cultivares, elaboração de topografias de circuitos integrados ou qualquer outra hipótese que possa ser protegida como propriedade intelectual, tal se fará em nome das partes, no Brasil e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de comercialização das criações intelectuais serão definidos em instrumento próprio, contudo alterar o disposto no caput.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações aqui contratadas serão consideradas extintas relativamente à CONTRATANTE, com o pagamento dos serviços ora contratados e, em relação à CONTRATADA, pela execução e entrega definitiva dos serviços por meio da expedição do certificado de graduação de empresa incubada.

9
Secretaria Municipal de Saúde
Fls. nº 185
5

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato pode ser rescindido:

17.1 - Por iniciativa da CONTRATADA;

- a) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, das obrigações que lhe cabem consoante o disposto no Plano de Negócios, conforme o estabelecido no item 10.1- f deste Contrato;
- b) Comprovação de atividades ilegais praticadas pela **CONTRATANTE** ou outras que coloquem em risco a idoneidade e o prestígio de qualquer instituição envolvida no projeto;
- c) Inadimplência de 01 (uma) ou mais parcelas por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, caso este em que correrão por conta da **CONTRATANTE** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive os honorários advocatícios.

17.2 - Por iniciativa da CONTRATANTE, mediante comunicação formal dirigida a Incubadora PIEBT, acompanhada de relatório de desempenho do empreendimento e exposição de motivos, remetidos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a **CONTRANTE** solicite desligamento imediato, fica obrigada a pagar o valor correspondente a duas vezes o valor da taxa de incubação a título de multa, exceto se comprovado o desligamento por motivo de caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contrato somente será considerado rescindido após a quitação dos débitos. Entretanto, a suspensão dos serviços oferecidos ocorrerá imediatamente após a solicitação de rescisão por quaisquer das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para desocupar o módulo ocupado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a contar da data de sua publicação, pelo período de **30 (trinta) meses**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO TERMO DE QUITAÇÃO

Encerrado o prazo contratual, por vencimento ou rescisão antecipada, a **CONTRATADA** emitirá o Termo de Quitação, o qual disporá sobre a plena quitação de quaisquer pendências envolvendo a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo de Quitação somente será liberado, na inexistência de quaisquer débitos.

CLÁUSULA VISÉGIMA - DA RETRIBUIÇÃO AO INCENTIVO

A **CONTRATANTE** pagará, a título de retribuição pelo apoio concedido durante a relação de incubação, o valor referente a 2% (dois por cento) do faturamento bruto do empreendimento, apurados durante os últimos 12 (doze) meses que permanecer na Incubadora PIEBT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor apurado na forma descrita acima deverá ser pago a UFPA no prazo máximo de 12 (doze) meses subsequentes a saída do empreendimento, podendo ser pago em parcela única ou em até 12 (doze) parcelas iguais, iniciando o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias e os demais nos meses subsequentes, sob pena de recair-lhe todos os ônus da inexecução e rescisão deste instrumento.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A CONTRATANTE responsabiliza-se integralmente por compromissos assumidos em suas relações com: funcionários, fornecedores e clientes, ficando a **CONTRATADA** isenta de quaisquer responsabilidades;

21.2 - Não caberá à CONTRATADA qualquer responsabilidade pelo sucesso ou insucesso do empreendimento da **CONTRATANTE**;

21.3 - A CONTRATANTE reconhece expressamente que não há qualquer dispêndio a título de ponto comercial, ou algo que se assemelhe não lhe restando assim direito à retribuição futura desta natureza;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Poderá este Contrato ser objeto de alteração, nas hipóteses e condições estabelecidas em lei, mais especificamente nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato no D.O.U será providenciada pela **CONTRATADA** (UFPA), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, na forma do art. 61, § Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, cidade de Belém, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.



Belém, de de 2015.

ISMAELINO SOUTO ARAGÃO JUNIOR

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor da UFPA



TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia do Socorro C. Freitas

Nome: Tnyce Anne Fonseca Pantoja

CI/RG 1320878 - SSP/PA

CI/RG 6899708 PC/PA

CPF N° 236.044.252-04

CPF N° 975.506.552-00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I S ARAGAO JUNIOR - ME
CNPJ: 23.139.483/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:34:55 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2016.

Código de controle da certidão: **8DA6.2298.A253.4BDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23139483/0001-05
Razão Social: I S ARAGAO JUNIOR ME
Nome Fantasia:TECHLIS TECNOLOGIA EM SAUDE
Endereço: R AUGUSTO CORREA 01 INCUBADORA MODUL 11 / GUAMA /
BELEM / PA / 66073-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2016 a 10/08/2016

Certificação Número: 2016071202082854173444

Informação obtida em 30/07/2016, às 17:29:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa **TECHLIS TECNOLOGIA LDTA ME**, CNPJ: **23.139.483/0001-23**, situada a Rua Augusto Correa Nº 01, UFPA, Universitec, Sala 11 - Bairro: Guamá, na cidade Belém-Pa, que executou o **serviço de Locação da licença de uso do Sistema de Gestão Laboratorial e Interfaceamento, com Implantação do Sistema LIS (Laboratory Information System) no Laboratório Municipal, Interfaceamento de (03) três aparelhos de análises clínicas, incluindo fornecimento de 01 Computador Servidor de Interface, Instalação do banco de dados do Sistema LIS em um servidor central, Treinamento, acompanhamento pós-implantação, Manutenção e Suporte ao Sistema.**


Outrossim, destacamos que o serviço relacionado foi executado dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

OBS: Segue em anexo documento comprobatório (Nota Fiscal).

Atenciosamente,

Ody Tavares da Mata
CIASAUDE COM. REP. SERV. LTDA
CNPJ: 07.580.887/0001 - 83



 <p align="center">Prefeitura do Município de Belém SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000020
	Data e Hora de Emissão 18/07/2016 20:19:08
	Código de Verificação 2a0ff9cb

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: TECHLIS TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 23.139.483/0001-05 Endereço: RUA AUGUSTO CORREA, Nº000001 - CAIS CAMPUS UNIVERSITARIO DO G - BAIRRO GUAMA - CEP:66073-044 Município: BELEM	Inscrição Municipal : 259415-8 UF: PA

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: CIA SAUDE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.580.887/0001-83 Endereço: RUA DAS HORTAS, Nº76 - BAIRRO CENTRO - CEP:65020-270 Município: SAO LUIS UF: MA E-mail: NETONAI@HOTMAIL.COM	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INTERFACEAMENTO (HLIS) DOS EQUIPAMENTOS:
 01 ADVIA120 - (HOSPITAL BARROS BARRETO) / MENSALIDADE: R\$ 270,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 225,00 (6/8)
 01 CENTAUROCP - (HOSPITAL BARROS BARRETO) / MENSALIDADE: R\$ 0,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 225,00 (6/8)
 01 CENTAUROXP - (HOSPITAL BARROS BARRETO) / MENSALIDADE: R\$ 270,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 360,00 (3/5)
 01 CA600 - (HOSPITAL OPHIR LOYOLA) / MENSALIDADE: R\$ 270,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 225,00 (6/8)
 01 ADVIA 2120 - (HOSPITAL OPHIR LOYOLA) / MENSALIDADE: R\$ 270,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 225,00 (6/8)
 01 BS200 - (HOSPITAL BARROS BARRETO) / MENSALIDADE: R\$ 270,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 225,00 (1/8)
 01 IMULLITE2000 - (HOSPITAL BARROS BARRETO) / MENSALIDADE: R\$ 270,00 / IMPLANTAÇÃO: R\$ 225,00 (1/8)
 TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.710,00 / TOTAL MENSALIDADE: R\$ 1.620,00
 TOTAL GERAL: R\$ 3.330,00

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVICO DE IMPLANTACAO	1	1710,00	1.710,00
SIM	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	1	1620,00	1.620,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.330,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 3.330,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 66,60	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2016
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Incidência: BELEM/PA
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.
 CNAE: 866070000 - Atividades de apoio a gestão de saúde
 Serviço: 1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Local da Prestação do Serviço: SAO LUIS/MA
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a empresa **TECHLIS TECOLOGIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.139.483/0001-05** e **IE nº 15.505.850-9** Não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

Salinópolis/Pa, 27 de julho de 2016.


Merian Benedito Gomes -
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 085.604.552-72

Merian Benedito Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2016

VALIDADE 30 DIAS

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-1397 / 1188 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68.721-000 – Salinópolis / PA

AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Processo nº: 9/2016-1107001

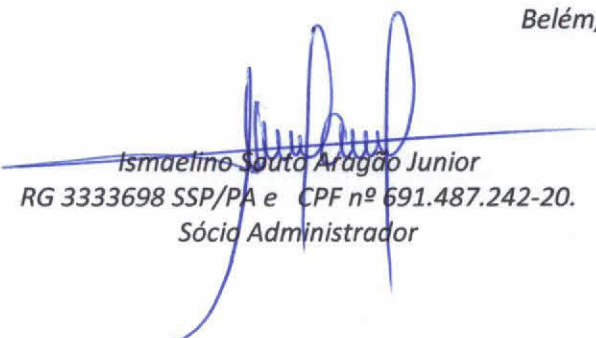


Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO

TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05, estabelecido à Rua Augusto Correa, nº 01, Campus Universitário do Guama (UFPA), Setor Profissional, Incubadora de Empresas, Módulo 11, Belém-Pará, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Ismaelino Souto Aragão Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3333698 SSP/PA e do CPF nº 691.487.242-20, DECLARA para os devidos fins que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o prazo de instalação do sistema locado.

Belém, PA, 02 de agosto de 2016


Ismaelino Souto Aragão Junior
RG 3333698 SSP/PA e CPF nº 691.487.242-20.
Sócio Administrador

AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Processo nº: 9/2016-1107001

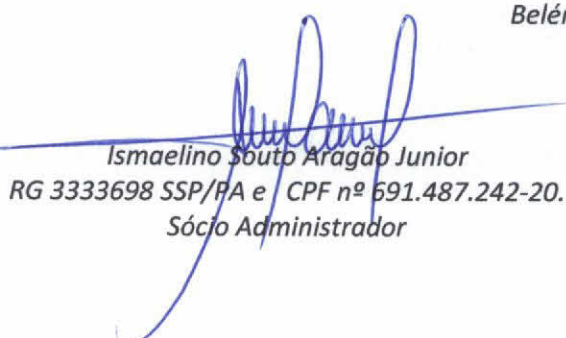


Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05, estabelecido à Rua Augusto Correa, nº 01, Campus Universitário do Guama (UFPA), Setor Profissional, Incubadora de Empresas, Módulo 11, Belém-Pará, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Ismaelino Souto Aragão Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3333698 SSP/PA e do CPF nº 691.487.242-20, Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 – PMS, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Belém, PA, 02 de agosto de 2016


Ismaelino Souto Aragão Junior
RG 3333698 SSP/PA e CPF nº 691.487.242-20.
Sócio Administrador

AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Processo nº: 9/2016-1107001

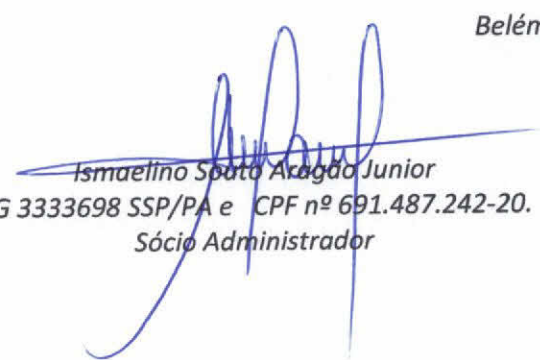


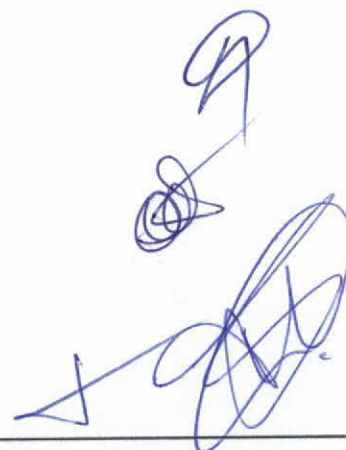
Prezados Senhores,

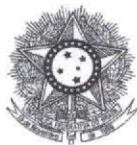
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05, estabelecido à Rua Augusto Correa, nº 01, Campus Universitário do Guama (UFPA), Setor Profissional, Incubadora de Empresas, Módulo 11, Belém-Pará, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Ismaelino Souto Aragão Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3333698 SSP/PA e do CPF nº 691.487.242-20, DECLARA para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro de empregados servidor público municipal de Salinópolis.

Belém, PA, 02 de agosto de 2016


Ismaelino Souto Aragão Junior
RG 3333698 SSP/PA e CPF nº 691.487.242-20.
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I S ARAGAO JUNIOR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.139.483/0001-05

Certidão nº: 33028645/2016

Expedição: 08/04/2016, às 10:42:37

Validade: 04/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I S ARAGAO JUNIOR - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.139.483/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Processo nº: 9/2016-1107001



Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO

TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05, estabelecido à Rua Augusto Correa, nº 01, Campus Universitário do Guama (UFPA), Setor Profissional, Incubadora de Empresas, Módulo 11, Belém-Pará, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Ismaelino Souto Aragão Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3333698 SSP/PA e do CPF nº 691.487.242-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Belém, PA, 02 de agosto de 2016


TECHLIS TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 23.139.483/0001-05
Ismaelino Souto Aragão Junior
RG 3333698 SSP/PA e CPF nº 691.487.242-20.

